

1 **ATA DA 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO**
2 **CAMPO.**

3 Local: Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 - Centro

4 Data: 9 de dezembro de 2025

5 Horário: 14h

6 Pauta:

- 7 a) Aprovação das atas das reuniões anteriores (358ª e 127ª);
- 8 b) Minuta do Termo de Aditamento SS nº 032/2025 (Vigésimo Sétimo) ao Termo de Convênio SS
- 9 nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento
- 10 e cinquenta mil reais), referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de
- 11 Atenção Especializada à Saúde, conforme autoriza a Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho
- 12 de 2025, do Ministério da Saúde. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
- 13 São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024);
- 14 c) Minuta de Termo de Aditamento SS nº 035/2025 (Vigésimo Nono) ao Termo de Convênio SS
- 15 nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00
- 16 (trezentos mil reais), referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de
- 17 Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 7.500, de 8 de julho
- 18 de 2025, do Ministério da Saúde. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
- 19 São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024);
- 20 d) Minuta de Termo de Aditamento SS nº 036/2025 (Trigésimo) ao Termo de Convênio SS nº
- 21 002/2024, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 600.000,00
- 22 (seiscentos mil reais), referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de
- 23 Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 7.431, de 2 de julho
- 24 de 2025, do Ministério da Saúde. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
- 25 São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024);
- 26 e) Minuta do Termo de Aditamento SS nº 034/2025 (vigésimo oitavo) ao Termo de Convênio SS
- 27 nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar
- 28 da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de
- 29 enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e do Acórdão
- 30 proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Período: novembro de 2025 e
- 31 decima terceira parcela de 2025. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
- 32 São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024);
- 33 f) Minuta do Termo de Aditamento SS nº 037/2024 (décimo primeiro) ao Termo de Contrato de
- 34 Gestão SS nº 001/2022, cujo objeto é a prorrogação de prazo, repactuação dos planos
- 35 operativos e repactuação de valor. Contratada: Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São
- 36 Bernardo do Campo (CSSBC);
- 37 g) Informes.

38 **Presentes representando o segmento usuário:** Jacimaria Carvalho Cedraz de Carvalho, Rubens

39 Francisco dos Santos, Lucia Maria de Lima Gomes, Maria Aparecida de Barros Silva, Renata Dias de

40 Sousa Oliveira (Adisbec), Oswaldo Aranha (Casa de Alívio), Lúcia de Nazaré Oliveira; **representando o**

41 **segmento trabalhador:** Lenon Dellalibera (Policlínica Centro), Michele Farias Silva (SINDSAÚDE), Dr.ª

42 Thereza Christina Machado de Godoy (APM); **representando o segmento gestão:** Manoel Romero

43 Vieira Lima, Ângela Fernando, Nikelly Carvalho Rodrigues da Silva, Prof.ª Dr.ª Denise de Oliveira

44 Schoeps, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, Camila Grijolli Garla Cavalca, Henrique Cecílio de Souza;

Os trabalhos tiveram início às 14h25min, em segunda chamada, sendo presididos pelo dr. Romero, presidente do CMS que perguntou sobre o quórum; Cristina informou haver 18 conselheiros presentes, todos com direito a voz e voto e que o conselheiro sr. Geraldo justificou a ausência por motivo de saúde; em seguida submeteu aos presentes as atas das reuniões 358ª, ordinária e 127ª reunião extraordinária que foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas; dando continuidade à pauta, concedeu a palavra para a sra. Priscila, diretora do Departamento de Administração que apresentou o **Termo de Aditamento SS nº 032/2025** (vigésimo sétimo) ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo. O termo envolve incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada, com repasse de valor proveniente da esfera federal, conforme a Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho de 2025. O valor deste aditamento é de R\$ 150.000,00. O parlamentar responsável pela destinação é Kim Kataguiiri. Consta ainda o registro do processo SB 122992/2024 no Sistema Prodigy; A Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho de 2025, autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada. Determina que Estados e Municípios deverão adotar as medidas necessárias para utilização e prestação de contas, observando-se os prazos previstos na legislação e normas vigentes. O convênio tem por objeto o mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira, além da prestação de assistência à saúde em nível hospitalar. Especifica-se a disponibilização de 45 leitos de UCP – Unidade de Cuidados Prolongados. A vigência do convênio é de 19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2029, totalizando 60 meses; terminada a apresentação foi aberto espaço para perguntas e em seguida entrou-se em regime de votação e **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo** foi aprovado por unanimidade; em continuação da pauta Priscila apresentou o **Termo de Aditamento SS nº 035/2025** (vigésimo nono) ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**. O aditamento trata do repasse de valor referente ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada. Os recursos são provenientes da esfera federal, com base na Portaria GM/MS nº 7.500, de 8 de julho de 2025. O valor total destinado neste termo é de R\$ 300.000,00, com indicação parlamentar de Vicentinho. O processo relacionado é o SB 122992/2024, registrado no Sistema Prodigy. A Portaria GM/MS nº 7.500, publicada no Diário Oficial da União em 8 de julho de 2025, autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receber recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Determina que os entes federados devem adotar as medidas necessárias para a execução, utilização e prestação de contas dos recursos, conforme legislação e normativas vigentes. Também destaca que a aplicação dos valores se dará conforme as ações parlamentares de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada. O convênio possui como objeto o mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira, além da prestação de assistência à saúde em nível hospitalar. O acordo prevê 45 leitos da Unidade de Cuidados Prolongados (UCP). A vigência do convênio é de 19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2029, totalizando 60 meses; terminada a apresentação foi aberto espaço para perguntas dra. Denise pergunta quem é o responsável pela fiscalização destes convênios; dr. Romero esclarece que, no caso da Santa Casa, esta fiscalização está a cargo do DAHUE, que tem uma comissão especial para isso; dra. Denise pergunta se o parlamentar que destinou a emenda fiscaliza a aplicação do recurso; dr. Romero responde que não e que a prestação de contas das ações é feita quadrimestralmente ao Conselho Municipal, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas; ressalta que os leitos da Santa Casa têm um custo bastante baixo e por isso há um movimento, por parte deles, visando a captação de recursos de emendas parlamentares;

em prosseguimento Priscila apresentou o **Termo de Aditamento SS nº 036/2025 (trigésimo)**, referente ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo. O aditamento prevê repasse de valor destinado ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada, com recursos provenientes da esfera federal. O repasse está autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.431, de 2 de julho de 2025. O valor contemplado neste termo é de R\$ 600.000,00, com indicação parlamentar de Orlando Silva. O processo vinculado é SB 122992/2024, registrado no Sistema Prodigí. A Portaria GM/MS nº 7.431 autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, determinando que os entes federados adotem as medidas operacionais e administrativas necessárias para execução e prestação de contas conforme a legislação vigente. O convênio ao qual o aditamento se vincula tem por objeto o mútuo apoio, a colaboração e a cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira, bem como a prestação de assistência à saúde em nível hospitalar. O instrumento prevê a disponibilização de 45 leitos da Unidade de Cuidados Prolongados (UCP). A vigência permanece estabelecida entre 19 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2029, totalizando 60 meses; o documento trata do **Termo de Aditamento SS nº 034/2025 (vigésimo oitavo)**, referente ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo. O aditamento prevê o repasse de valores a título de assistência financeira complementar da União, destinados ao cumprimento do Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade com a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e com o Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222-DF. O termo contempla dois repasses distintos. O primeiro segue a Portaria GM/MS nº 8.935/2025, com referência ao mês de novembro de 2025, no valor total de R\$ 25.006,60. O segundo repasse é regulamentado pela Portaria GM/MS nº 8.964/2025, referente à décima terceira parcela de 2025, totalizando R\$ 28.725,93. A soma dos valores resulta no montante geral de R\$ 53.731,53. O processo correspondente é registrado sob nº SB 122992/2024 no Sistema Prodigí. O convênio ao qual o aditamento se vincula mantém seu objeto original, que consiste no mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira, além da prestação de assistência à saúde em nível hospitalar. O instrumento prevê ainda a disponibilização de 45 leitos da Unidade de Cuidados Prolongados (UCP). A vigência do convênio permanece definida para o período de 19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2029, totalizando 60 meses; terminada a apresentação foi aberto espaço para perguntas e em seguida entrou-se em regime de votação e o o **Termo de Aditamento SS nº 036/2025 (trigésimo)**, referente ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo; a seguir Priscila apresentou o **Termo de Aditamento SS nº 034/2025 (vigésimo oitavo)**, vinculado ao **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo. O aditamento fundamenta-se em duas portarias publicadas no Diário Oficial da União, ambas relacionadas ao repasse de valores destinados à assistência financeira complementar, conforme previsto na legislação federal referente ao Piso Nacional da Enfermagem. A primeira publicação é a Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre os valores correspondentes à parcela do mês de novembro. O documento, emanado do Ministério da Saúde, estabelece que os recursos financeiros se destinam ao cumprimento do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. O anexo da portaria registra valor total de R\$ 25.005,60 para o município de São Bernardo do Campo. A segunda publicação é a Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela do exercício de 2025. Conforme o anexo da portaria, o município de São Bernardo do Campo receberá o valor de R\$ 28.725,93. O processo

relacionado ao aditamento é o SB 122992/2024, registrado no Sistema Prodigí. O convênio ao qual o termo está vinculado mantém como objeto o mútuo apoio, a colaboração e a cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira, além da prestação de assistência à saúde em nível hospitalar. Estão contemplados 45 leitos da Unidade de Cuidados Prolongados (UCP). A vigência do convênio permanece entre 19 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2029, totalizando 60 meses; terminada a apresentação entrou-se em regime de votação e o **Termo de Convênio SS nº 002/2024**. Conveniada: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** de São Bernardo do Campo foi aprovado por unanimidade; em continuidade Dr. Romero propõe a exclusão da pauta da alínea F, esclarecendo que a mesma deve ser pauta exclusiva de reunião extraordinária para acontecer ainda neste ano e pede o apoio e comparecimento dos conselheiros caso a mesma seja convocada; proposta aceita por consenso; Gustavo, convidado representante do CREFITO, questiona sobre o fato de recursos serem passados regularmente à FUABC e esta não estar cumprindo os dissídios salariais; dr. Romero fala que o não cumprimento dos acordos de dissídios parece ser uma condição história da FUABC; que quando celebrado o convenio este, além do plano de metas e trabalho é firmado um valor estabelecido para a folha de pagamentos; informa que está havendo, neste momento, uma reunião no Paço, entre a Prefeitura e os 14 sindicatos ligados a categoria, tentando estabelecer um acordo para estes pagamento e que este é um dos motivos do seu pedido de adiamento da pauta F, para uma reunião extraordinária tendo em vista que o assunto é o convenio com o Complexo de Saúde; em seguida Cristina apresenta o resultado final das eleições para os Conselhos Locais e Conselho Municipal de Saúde, já publicada e enviada a todos e pede a homologação que é aceita por unanimidade; dr. Romero faz uma fala final de agradecimento e enfatiza a importância da parceria deste Conselho, no esforço de promover melhorias e no processo de reorganização das equipes e meio a momentos de turbulência política; enfatiza o olhar sensível dos conselheiros em compreender, apoiar enfatizando que só o apoio e a parceria da participação popular, são capazes de promover um SUS qualificado que atenda os anseio e demandas da população. Esgotada a pauta e nada mais tendo a ser discutido ou esclarecido, os trabalhos foram encerrados às 15h45min. Eu, Maria Cristina Lopes, secretária executiva, redigi a presente ata que, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:

CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES

Jacimaria Carvalho Cedraz de Carvalho _____

Rubens Francisco dos Santos _____

Lucia Maria de Lima Gomes _____

Maria Aparecida de Barros Silva _____

ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS (TITULARES)

Renata Dias de Sousa Oliveira (Adisbec) _____

Oswaldo Aranha (Casa de Alivio) _____

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)

Lúcia de Nazaré Oliveira _____

SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:

CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES

Lenon Dellalibera (Policlínica Centro) _____

SINDSAÚDE

Michele Farias Silva _____

ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE

180 Dr.ª Thereza Christina Machado de Godoy (APM) _____

181 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES**

182 Manoel Romero Vieira Lima _____

183 Ângela Fernando _____

184 Nikelly Carvalho Rodrigues _____

185 **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

186 Prof.ª Dr.ª Denise de Oliveira Schoeps _____

187 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTES:**

188 Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza _____

189 Camila Grijolli Garla Cavalca _____

190 Henrique Cecílio de Souza _____